



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 043/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 511.055,81 (Quinhentos e onze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 511.055,81 (Quinhentos e onze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

10.301.0021.2.015 – Incremento ao Piso da Atenção Básica PAB

3.3.90.30 – 384 – 7003 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.32 – 387 – 7003 – Material, bem distr. Gratuita R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – 385 – 7003 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 150.000,00

10.301.0021.2.054 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – 386 – 7001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.500,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0021.2.016 - Vigiasus

3.3.90.30 – 378 - 7001 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

3.3.90.32 – 379 – 7001 - Material, bem distr. Gratuita R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – 380 - 7001 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 5.894,77

4.4.90.52 – 381 - 7001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.581,46

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.053 – Apoio Financeiro aos Municipios FPM – Educação

3.3.90.30 – 382 – 1003 – Material de Consumo R\$ 50.500,00

3.3.90.39 – 383 – 1003 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 4.579,58

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.08.11.01.01 – Incremento ao Piso Básico PAB Fonte 7003 R\$ 370.000,00

4.17.28.03.11.21 – VIGIASUS custeio Fonte 7001 R\$ 39.294,77




1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 4.24.28.03.11.02 – VIGIASUS capital Fonte 7001 R\$ 32.581,46
- 4.24.28.03.11.03 – Assistência Farmacêutica Fonte 7001 R\$ 13.000,00
- 4.13.21.00.11.02.09 – Rendimento Vigiasus Fonte 7001 R\$ 1.100,00
- 4.17.18.05.9.1.01 – Apoio Financeiro educação Fonte 1003 R\$ 54.579,58
- 4.13.21.00.11.03.15 – Rendimento Apoio Fin. Educação Fonte 1003 R\$ 500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Vitorino, 26 de junho de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 043/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 511.055,81 (Quinhentos e onze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Provável Excesso de Arrecadação;

- 1- Conforme determinação do secretario municipal saúde para criação de despesas para custeio através recurso **incremento ao piso de atenção básica PAB** através de emenda parlamentar individual. Material de Consumo (combustível, lubrificantes, gás, material biológico, farmacológico e laboratorial, material de expediente, produto de limpeza, material elétrico, material odontológico, hospitalar e ambulatorial...) e outros serviços PJ (água, luz, telefone, internet. Correios, locações equipamentos de sistemas, manutenção e conservação de bens imóveis e móveis.....) dependendo da demanda e necessidade.
- 2- Conforme determinação do secretario municipal saúde para criação de despesas de capital **assistência farmacêutica**, para aquisição de móveis.
- 3- Conforme determinação do secretario municipal saúde para criação de despesas para custeio e capital através das Resolução SESA 1205/2017 e 616/2015, para **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS**(em anexo), com intensão de divulgação e material educativo para populações em geral. Material de Consumo (combustível, lubrificantes, gás, material biológico, farmacológico e laboratorial, material de expediente, produto de limpeza, material elétrico, material odontológico, hospitalar e ambulatorial...) e outros serviços PJ (água, luz, telefone, internet. Correios, locações equipamentos de sistemas, manutenção e conservação de bens imóveis e móveis.....) dependendo da demanda e necessidade.
- 4- Conforme determinação do secretario municipal educação para criação de despesas para custeio através recurso recebido do **Apoio Financeiro aos Municípios FPM** para educação, com intensão ser gasto com material de consumo em 90% (livros didáticos e demais materiais utilizados) e os 10% para serviços pessoa jurídica (como água, luz, telefone, internet, correios, locação de equipamentos conservação e adaptação de bens imóveis, seguros.... para desenvolvimento ensino municipal) dependendo da demanda e necessidade.



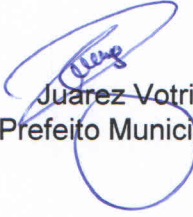
Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de junho de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal